

PORTARIA N. 157 DE 26 DE julho DE 2006.

O SECRETARIO DE ESTADO DE SAUDE
no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei
n. 8.360 de 02 de agosto de 2005.

R E S O L V E:

I - Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa
conforme discriminação abaixo:

Proc. 001818

UNIDADE: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE

ANEXO	ACRESCIMO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP. FT	VALOR
10.301.158 14829900 ESTADO	S 33909200 134	77.000	
10.302.159 23199900 ESTADO	S 33903900 134	12.000	
10.302.159 23219900 ESTADO	S 33903900 126	6.000	
	S 33909200 126	12.000	
10.122.163 23309900 ESTADO	S 33901400 134	20.000	
10.302.203 23730600 VI - SUL	S 44404200 134	150.000	
10.302.159 29160600 VI - SUL	S 33903600 134	27.000	
10.301.254 30159900 ESTADO	S 33903900 134	300	
TOTAL FISCAL		0	
TOTAL SEGURIDADE		304.300	
TOTAL		304.300	

ANEXO II	REDUCAO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP. FT	VALOR
10.301.158	14829900 ESTADO	S 33404100 134	77.000
10.302.159	23199900 ESTADO	S 33901400 134	12.000
10.302.159	23219900 ESTADO	S 33901400 126	5.250
		S 33904800 126	12.750
10.122.163	23309900 ESTADO	S 33903000 134	10.000
		S 33903900 134	10.000
10.302.203	23730600 VI - SUL	S 44905100 134	150.000
10.302.159	29160600 VI - SUL	S 33903900 134	27.000
10.301.254	30159900 ESTADO	S 33901400 134	300
TOTAL FISCAL			0
TOTAL SEGURIDADE			304.300
TOTAL			304.300

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 26 de julho de 2006, 185 da Independência e 118 da República.


AUGUSTINHO Mouro
Secretário de Estado de Saúde